



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Água Boa/MG, 11 de março de 2024.

OF.GAB/PROC. nº. 009/2024.

Excelentíssima Senhora

**Maria Auxiliadora Alves Ferreira**

DD Vereadora do Município de Água Boa

Água Boa/MG

Assunto: **Requerimento PRORROGAÇÃO**

Senhora Vereadora,

Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento 01/2024 encaminhado à este setor, para responder e pedir a Câmara Municipal que seja prorrogado o prazo para envia da documentação solicitada, com fundamentos no art. 11 § 1º da Lei 12.527/11 de Acesso à Informação:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

(...)

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Ao ensejo, requer a prorrogação do prazo e na oportunidade, manifesto-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA  
Prefeito Municipal